



Câmara Nacional de Justiça Arbitral CNJA

PORTARIA Nº 003/2022

- I. Sessão de Conciliação envolvendo direito do trabalho.
- II. Homologação de Acordo para Rescisão de Contrato de Trabalho.

O presidente da **CÂMARA NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL - CNJA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto desta Câmara de Mediação, conciliação e Arbitragem,

RESOLVE:

Baixar a portaria sobre o valor cobrado para sessão de acordo trabalhista, como determina o Regulamento da **CÂMARA NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL - CNJA**:

I- Custas de Sessão de Conciliação com Termo de Acordo:

- a. Valor unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Custas da Sessão para Negociação e Homologação de Acordo de Contrato de Trabalho (exclusivamente nos casos de remuneração superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, conforme prescrito na lei nº 9.307/96 e artigo 507-A da CLT):

- a. Valor: a definir

A referida portaria entrará em vigor nesta data.

São Paulo, 14 de Abril de 2023

Tony Gusso
Presidente CNJA